



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.405. DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO DE RESTAURO DO GALPÃO 25 DO COMPLEXO FEPASA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SJC/FID Nº 144/2019 - PROCESSO SEI 8.794/21.

REF. SOLICITAÇÃO 1.334 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 732.595,70 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2166 RESTAURACÃO E ADEQUACÃO ÀS INSTALACÇÕES DE TRÂNSITO E TRAN:
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÇÕES
6506 GES/RESTAURO GALPÃO 25 COMPL FEPASA/CONV. 144/2019

R\$ 732.595,70

TOTAL...R\$ 732.595,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):


I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

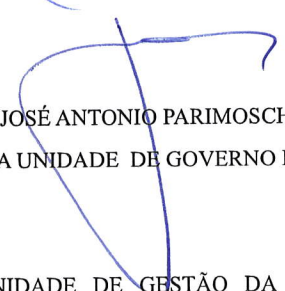
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.405/2021


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL